



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5776 – Fax (34) 3631-5789 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

## LEI MUNICIPAL N° 2.152 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Revoga a Lei nº 1.847 de 13 de novembro de 2008, que autoriza a doação de imóvel no distrito industrial à CORAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS IBIÁ Ltda.*

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no inciso IV do artigo 67 da LOM, resolve sancionar o seguinte:

Art. 1º Fica revogada a *Lei nº 1.847 de 13 de novembro de 2008*, que autoriza o Município de Ibiá a outorgar, por concessão real de uso, de imóvel com área de terra de 20.000,00 m<sup>2</sup>, à empresa CORAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS IBIÁ Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 09.611.506/0001-01, situada no Distrito Industrial de Ibiá/MG.

Art. 2º A área mencionada na presente Lei retorna ao patrimônio público municipal, por descumprimento do que preceitua o art. 4º e parágrafo Único, da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei 1.847 de 13 de novembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 23 de dezembro de 2013.

  
HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

